



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

MORADA-NOVA — CEARÁ

LEI Nº 404 DE 27 DE OUTUBRO DE 1969.

Fixa a subvenção para a ANCAR-CEARÁ na importância de nCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros novos).

A Câmara Municipal de Morada Nova, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

- Art. 1º - Fica fixada para o exercício de 1969 a concessão da dotação orçamentária destinada a ANCAR-CEARÁ, em nCr\$ 4.000,00' (quatro mil cruzeiros novos).
- Art. 2º - A despesa acima será contabilizada à conta da dotação de 3.2.1.5.-37, que passará de nCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), para nCr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros no vos), consignada, a diferença, como crédito adicional ao orçamento vigente.
- Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 27 DE OUTU -
BRO DE 1969.

José Epifanio Filho
José Epifanio Filho
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro
Maria Alice de Castro
Secretario.